



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.248, de 30 de novembro de 2017

Altera a legislação que dispõe sobre a Educação em Tempo Integral em instituições escolares do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a Educação em Tempo Integral em instituições escolares do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 2.189, de 13 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** – ...

...

§ 1º – O educando que se encontra em turma de Educação em Tempo Integral no ano letivo de 2017 terá direito a matricular-se em turma de mesma jornada até a conclusão do 5º ano.

...

Art. 8º – ...

...

II – implantação gradativa nas instituições escolares municipais, considerando a possibilidade orçamentária do Município e a estrutura física das escolas de, no mínimo, uma escola municipal a cada ano a partir do exercício de 2019, atingindo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das instituições e, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos das instituições públicas municipais até o ano de 2024.

...

Art. 11 – As matrículas para a Educação em Tempo Integral nas instituições escolares da rede municipal de ensino de Toledo serão realizadas a partir da análise das pretensões de matrículas e rematrículas por parte de Comissão específica, considerando os critérios de seleção definidos em decreto do Executivo municipal, após a oitiva do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, do Conselho do Fundeb e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.249, de 30 de novembro de 2017

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

Art. 2º – O Conselho de Promoção do Idoso de Toledo, instituído pela Lei nº 1.347, de 12 de junho de 1987, e reestruturado pela Lei “R” nº 18, de 25 de maio de 1994, e pela Lei nº 1.935, de 28 de agosto de 2006, atualmente denominado Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, também identificado pela sigla “CMDI”, é órgão permanente, paritário, deliberativo, controlador, consultivo e fiscalizador da Política de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado administrativamente a Órgão do Poder Público Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Parágrafo único – Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

Seção I Da Competência

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – formular e deliberar sobre a política de atendimento, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa em consonância com a legislação em vigor;

II – supervisionar, acompanhar, avaliar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal da Pessoa Idosa, observada a legislação em vigor;

III – estabelecer prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção à pessoa idosa;

IV – acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas) do Município e solicitar as modificações necessárias à consecução da Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como analisar a aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;

V – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados ao atendimento, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

VI – subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;

VII – registrar as entidades e programas governamentais e não governamentais de atendimento e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 2

defesa de direitos da pessoa idosa, de acordo com critérios e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 10.741/2003;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, tomando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;

IX – estabelecer a forma de participação da pessoa idosa no custeio em entidades de longa permanência, ou casa-lar, conforme previsto no artigo 35 da Lei Federal nº 10.741/2003;

X – divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas relacionados ao atendimento, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

XII – prestar informações e emitir pareceres sobre resultados alcançados e assuntos que dizem respeito ao atendimento, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

XIII – elaborar, aprovar e alterar seu regimento interno;

XIV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas idosas, protegendo o sigilo das informações, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis;

XV – convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer normas de funcionamento em regimento próprio;

XVI – prestar orientações quanto à legalização e à documentação necessária para a concessão de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

XVII – viabilizar junto ao Executivo municipal a instituição do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos;

XVIII – deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XIX – deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus Conselheiros membros.

Seção II

Da Constituição e da Composição

Art. 4º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI é composto paritariamente por 17 (dezessete) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, assim definidos:

I – representantes do Poder Público:

a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;

b) um representante da Secretaria Municipal da Cultura;

c) um representante da Secretaria Municipal da Educação;

d) um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

e) um representante da Secretaria Municipal da Habitação e Urbanismo;

f) um representante da Secretaria Municipal do Planejamento Estratégico;

g) um representante da Secretaria Municipal da Saúde;

h) um representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

II – representantes da sociedade civil:

a) três representantes de grupos de idosos do Município de Toledo;

b) um representante das instituições de ensino superior

em funcionamento no Município de Toledo;

c) um representante das entidades sociais de atendimento às políticas de atenção à pessoa idosa;

d) dois representantes das organizações civis que atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;

e) um representante da OAB – Subseção de Toledo;

f) um representante de Associação de Moradores do Município de Toledo.

§ 1º – Os representantes das organizações não-governamentais a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo serão eleitos em assembléia própria, convocada especialmente para esta finalidade, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º – A cada conselheiro titular corresponderá um suplente do mesmo segmento.

§ 3º – Os representantes governamentais e não-governamentais terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 4º – Os critérios para o processo eleitoral e indicação dos membros da sociedade civil serão definidos em regulamento próprio do Conselho.

Seção III

Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 5º – A administração pública, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, ou outra Secretaria definida pelo Poder Executivo, fornecerá recursos humanos, estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria Executiva, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) Representante das Comissões Permanentes de Trabalho constituídas em Resolução do Conselho.

II – Plenário.

§ 1º – O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será eleito(a) dentre os conselheiros titulares.

§ 2º – Deverá ser observada a paridade e a alternância entre representação governamental e não-governamental na eleição para Presidente e Vice-Presidente, que terão o mandato de 2 (dois) anos.

§ 3º – As demais funções de direção do colegiado serão fixadas no respectivo Regimento Interno.

Art. 7º – A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 3

Art. 8º – O CMDI contará com Secretária(o) Executiva(o), que terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 9º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas no órgão oficial eletrônico do Município.

Art. 10 – Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de divulgação, abertas à participação da população.

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 – Para melhor desempenhar suas funções em assuntos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá recorrer a pessoas de notória especialização e entidades representativas de profissionais ligados à área.

Art. 13 – Qualquer um dos membros do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões de trabalho, devidamente arrazoadas, que serão apreciadas pelo colegiado.

Art. 14 – O Conselho poderá criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promoverem estudos, elaborarem projetos ou fornecerem subsídios e sugestões que deverão ser apreciados pelo colegiado, em período de tempo previamente fixado.

Parágrafo único – Toda indicação e aprovação da direção e da presidência deverão ser deliberadas pela assembleia geral e constar em ata.

Art. 15 – A organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão disciplinados em Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 16 – Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes do poder público e da sociedade civil.

§ 1º – A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 3 (três) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, preferencialmente, acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual.

§ 2º – A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação social e no órgão oficial eletrônico do Município.

§ 3º – O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser proposto pelo CMDI e aprovado em plenária da Conferência, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades

e organizações governamentais e não-governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 17 – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento de ações relacionadas à defesa de direitos e ao atendimento da população idosa do Município, executadas de acordo com as deliberações do Conselho e coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família ou outra Secretaria definida pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será regido por lei municipal própria, observadas as normativas legais de âmbito nacional e as estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como órgão de Controle Social da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 19 – Ficam revogadas as Leis nºs 1.347, de 12 de junho de 1987, “R” nº 18, de 25 de maio de 1994, e 1.935, de 28 de agosto de 2006, e demais disposições contrárias.

Art. 20 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 123, de 30 de novembro de 2017

Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa “Mais Médicos”, no âmbito do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa “Mais Médicos”, no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei “R” nº 48, de 16 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 4

“Art. 2º – ...

...

§ 1º – ...

...

III – concessão de auxílio-alimentação, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês ou fração;

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 235, de 30 de novembro de 2017

Concede permissão de uso do Complexo Esportivo “Euzébio Garcia” à Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo (AFETO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido na Solicitação nº 64, de 29 de novembro de 2017, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo (AFETO), sem caráter de exclusividade, a permissão de uso do Complexo Esportivo “Euzébio Garcia”, da Vila Pioneiro, nesta cidade, para a realização de treinamentos e disputas de jogos de competições de que a permissionária venha a participar.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2020, podendo, a critério da administração ou por solicitação da permissionária, ser revogada a qualquer tempo.

§ 2º – O calendário e o cronograma de utilização do espaço esportivo de que trata o **caput** deste artigo pela permissionária deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 2º – O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço público objeto desta permissão para outras finalidades esportivas, observado o calendário e o cronograma de sua utilização pela permissionária, previamente aprovado nos

termos do § 2º do artigo anterior.

Art. 3º – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do Complexo Esportivo “Euzébio Garcia”, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

Art. 4º – São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de disputas de competições de que ela venha a participar:

I – explorar a venda de placas publicitárias no espaço esportivo a ela ora cedido;

II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

III – proceder à cobrança de ingressos.

§ 1º – Eventual contrato de venda de placas publicitárias a ser firmado pela permissionária não poderá ser por prazo superior ao de duração da presente permissão de uso.

§ 2º – As placas que forem instaladas no espaço esportivo nos termos deste artigo deverão ser dele retiradas no prazo de até vinte e quatro horas após o término de cada disputa ou competição.

Art. 5º – São deveres da permissionária:

I – zelar pela conservação do espaço esportivo a ela ora cedido;

II – liberar o Complexo Esportivo descrito no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido em seu artigo 2º;

III – responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pela permissionária no espaço esportivo objeto desta permissão de uso;

IV – apresentar relatório mensal das arrecadações por ela efetuadas nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único – Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.

Art. 6º – Fica vedado à permissionária:

I – ceder o Complexo Esportivo descrito neste Decreto para terceiros;

II – permitir a realização no referido espaço de bailes, festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

Art. 7º – O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados no espaço esportivo objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 5

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EMERSON APARECIDO JERÔNIMO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 549, de 28 de novembro de 2017

Exonera, a pedido, **Sirlei de Oliveira** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 51.141, de 23 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Sirlei de Oliveira** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **30 de novembro de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 550, de 30 de novembro de 2017

Exonera, a pedido, **Johne Kleberon Gonçalves Rech** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 51.871, de 28 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Johne Kleberon Gonçalves Rech** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **1º de dezembro de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMST/SC Nº01

OS SECRETÁRIOS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei "R" nº 152/2016, com as alterações procedidas pela Lei "R" nº 79/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º – Para a apresentação de artistas em logradouros públicos na cidade de Toledo, em conformidade com a Lei "R" nº 152/2016, alterada pela Lei "R" nº 79/2017, os interessados deverão atender as seguintes condições e requisitos:

I – o(a) artista deverá efetuar o seu cadastro perante a Secretaria de Segurança e Trânsito, situada na Rua Eroni Becker, 72, em Toledo, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário compreendido entre as 8h30min e 11h e as 13h30min e 16h, com a sua consequente inclusão no sistema SOS;

II – cumprido o disposto no inciso anterior, o interessado deverá fazer o seu cadastro no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), via internet, no endereço <http://www.toledo.pr.gov.br/nossosartistas>, ou pessoalmente, na Secretaria da Cultura, situada na Rua XV de Novembro, 1638, Jardim La Salle, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário compreendido entre as 8h30min e 11h e as 13h30min e 16h.

III – após o cadastramento mencionado no inciso anterior, o artista receberá autorização para as apresentações, contendo os seguintes dados:

- dados pessoais;
- tipo de apresentação artística frequente;
- validade;
- local e data;
- assinatura do Secretário da pasta.

§ 1º – Serão autorizadas pela Secretaria da Cultura apresentações em parques e praças do Município.

§ 2º – A autorização para apresentações terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

§ 3º – A permanência transitória nos logradouros públicos, para fins de manifestações culturais por artistas, será no período das 8h às 22h, vedada qualquer forma de reserva de espaço para uso exclusivo.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 6

SECRETARIAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2017.

JOÃO VIANEI CRESPIÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

JOÃO BATISTA COELHO DE SOUZA FURLAN
SECRETÁRIO DA CULTURA

EDITAL Nº 13/2017

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente à Lei "R" Nº 127, de 21 de outubro de 2015, publicada na Gazeta de Toledo em 23/10/2015, com redação alterada pela Lei "R" 35 de 23 de maio de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25/05/2017, Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 07/2017, publicado no Jornal do Oeste em 09/06/2017 e Laudo de Avaliação nº 077/2017, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 85 de 25 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de urbanização realizadas na **Rua General Félix da Cunha**, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Álvares Cabral e o Lote Rural nº 35, localizada no Jardim Europa/América, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - Conforme Lei "R" Nº 127, de 21 de outubro de 2015, publicada na Gazeta de Toledo em 23/10/2015, com redação alterada pela Lei "R" 35 de 23 de maio de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25/05/2017, o custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados com as obras de Urbanização, excluídos os custos referentes à instalação da iluminação pública, recapeamento asfáltico, meio-fio, drenagem, sinalização de trânsito e "serviços complementares", é de **R\$ 744.392,00** (setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária (744.392,00/478.400,00= 1,5560).

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor com 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em parcelas anuais não superiores a 3% do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 29 de novembro de 2017.

Lúcio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 7

Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária
ANEXO ÚNICO



Cadastro	Contribuinte	Quadra	Lote	Valor de Mercado antes da Obra (R\$)	Valor de Mercado depois da Obra (R\$)	Valorização Imobiliária (R\$)	Custo da Obra (R\$)	Alíquota de C.M.	Rateio do Custo (R\$)	Valor da C.M. a ressarcir ao cofres publicos (R\$)
35614	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	43	309	194.000,00	198.250,00	4.250,00		1,5560	6.613,01	4.250,00
35615	ANA CRISTINA BASSO CHAVES	43	319	130.000,00	133.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
35616	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	43	329	100.000,00	103.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
35617	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	43	339	100.000,00	103.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
35618	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	43	349	110.000,00	113.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
35619	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	43	359	200.000,00	203.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
35620	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	43	369	210.000,00	213.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
35621	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	43	380	120.000,00	123.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
27400	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	1401	6	170.000,00	174.250,00	4.250,00		1,5560	6.613,01	4.250,00
27199	PEDRINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	712	26	170.000,00	174.250,00	4.250,00		1,5560	6.613,01	4.250,00
27200	MARIO RODRIGUES D'ALARME	712	27	110.000,00	113.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
27201	RUBENS ARMANI	712	28	120.000,00	123.700,00	3.700,00	744.392,00	1,5560	5.757,21	3.700,00
26790	ERONI MACEDO DO CARMO	712	1	130.000,00	133.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
26791	SEBASTIAO LEAL	712	2	130.000,00	133.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
26792	ARMINDO JOSE DA SILVA	712	3	140.000,00	143.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
26793	MUNICÍPIO DE TOLEDO	712	4	140.000,00	143.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
26794	JOSE JUSTINO AMARO	712	5	110.000,00	113.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
26795	MUNICÍPIO DE TOLEDO	712	6	132.000,00	135.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
26796	MUNICÍPIO DE TOLEDO	712	7	227.000,00	231.250,00	4.250,00		1,5560	6.613,01	4.250,00
26808	MARLENE MOREIRA DIAS	713	1	150.000,00	154.250,00	4.250,00		1,5560	6.613,01	4.250,00
26809	MUNICÍPIO DE TOLEDO	713	2	170.000,00	173.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
26810	LUZINETE DE ALMEIDA SANTOS	713	3	110.000,00	113.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00
26811	EWERTON AGIOLI HIPOLITO	713	4	180.000,00	183.700,00	3.700,00		1,5560	5.757,21	3.700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 8

Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



28812	MUNICÍPIO DE TOLEDO	713	5	110.000,00	113.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28813	MARCOS JOSE DORTA	713	6	190.000,00	193.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28814	VALTER JERONIMO RODRIGUES	713	7	130.000,00	133.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33198	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	30	310	145.000,00	148.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33199	JUARI ROGERIO ALVES	30	320	152.000,00	155.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33200	FRANCISCO DE ASSIS CLAUDINO DE OLIVEIRA	30	330	149.000,00	152.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33201	ERNANI DE LIMA	30	340	148.000,00	149.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33202	VICENTINA PEREIRA VINCI	30	350	150.000,00	153.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33203	BENEDITO APARECIDO MARTINS	30	360	120.000,00	123.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33204	ALTERIO OLIVEIRA DA SILVA	30	370	250.000,00	253.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33205	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	30	380	142.000,00	145.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33206	SERGIO VALENCA CORREIA	30	422	155.000,00	158.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33159	ELVINO DE FRANCA	64	85	210.000,00	213.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33160	VALO CHERON	64	95	140.000,00	143.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33161	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	64	105	143.000,00	146.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33162	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	64	115	148.000,00	151.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33163	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	64	125	140.000,00	143.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33164	NAIRA DE FRANCA	64	135	150.000,00	153.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33165	PEDRO PINHEIRO	64	145	142.000,00	145.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33166	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	64	188	160.000,00	163.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28914	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	5	28	150.000,00	153.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28913	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	5	27	138.000,00	141.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28912	IRANI MOREIRA DO CARMO	5	26	140.000,00	143.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28911	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	5	25	138.000,00	141.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28910	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	5	24	138.000,00	141.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28909	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	5	23	135.000,00	138.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28908	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	5	22	136.000,00	139.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 9

Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



28907	IVONE APARECIDA MOLINARI TELES	5	21	152.000,00	155.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28906	MARIA DIADEMA MARTINS PINTO	5	20	137.000,00	140.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28905	BORTHOLO RICARDINO DELABIGLIA	5	19	138.000,00	141.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28904	MARIA LINDA DE OLIVEIRA	5	18	138.000,00	141.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28903	ALDAIR CASTANHEIRA MANERO PEREIRA	5	17	140.000,00	143.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28902	JOSE AUGUSTO DA SILVA	5	16	137.000,00	140.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28901	ANTONIO LEONILSO DOS SANTOS MACIEL	5	15	150.000,00	153.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28821	OSVALDIR VICENTE FERREIRA	34	5	148.000,00	152.250,00	4.250,00	1.5560	6.613,01	4.250,00
20397	PEDRO JOSE BRUXEL	582	1	165.000,00	168.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
922	LUCIA PAULINO GONCALVES RIBEIRO	582	2	153.000,00	156.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
923	PEDRO JOSE BRUXEL	582	3	158.000,00	161.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
42869	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	582	151	479.000,00	483.250,00	4.250,00	1.5560	6.613,01	4.250,00
926	LEANE ZIMMER	582	6	218.000,00	221.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
927	LEVI AGUIAR ESTRELA	582	7	230.000,00	233.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1429	JOAO BATISTA BAYER	598	1	170.000,00	173.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1430	DORIVAL MARIO DA SILVA	598	2	150.000,00	153.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1431	JOSE RAUL SOARES	598	3	180.000,00	183.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1432	SENAVAL RAUL SOARES	598	4	150.000,00	153.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1433	PRIMO JOAO MOMOLI	598	5	160.000,00	163.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1434	MARIA BONINI PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	598	6	130.000,00	133.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
63946*	LUIZ PAULO DO AMARAL	598	7	120.000,00	122.550,00	2.550,00	1.5560	3.967,81	2.550,00
63947*	LUIZ PAULO DO AMARAL	598	7	120.000,00	122.550,00	2.550,00	1.5560	3.967,81	2.550,00
63948*	LUIZ PAULO DO AMARAL	598	7	120.000,00	122.550,00	2.550,00	1.5560	3.967,81	2.550,00
1146	MUNICÍPIO DE TOLEDO	597	193	105.000,00	108.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1147	MUNICÍPIO DE TOLEDO	597	206	118.000,00	121.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1148	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	597	10	160.000,00	163.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1149	OSVALDO CASSIANO DO NASCIMENTO	597	11	145.000,00	148.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 10

Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



1150	JOSE MARIO PINHEIRO GONCALVES		597	12	160.000,00	163.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1151	LUIZ CRISTOVAO DA SILVA		597	13	130.000,00	133.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1152	JOSE ALVES DE LIMA		597	14	150.000,00	153.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1033	VALDENI DE JESUS DOS SANTOS		583	8	130.000,00	133.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1034	ANALIA MARIA DOS SANTOS		583	9	110.000,00	113.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1035	BERNADETTE BENTO MORAES		583	10	126.000,00	129.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1036	JOELI ACIOLI		583	11	135.000,00	138.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1037	NASCIMENTA DE OLIVEIRA		583	12	135.000,00	138.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1038	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		583	13	128.000,00	131.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1039	LUCIANA BALMANT		583	14	130.000,00	133.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28702	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR		33	1	208.000,00	212.250,00	4.250,00	1.5560	6.613,01	4.250,00
28929	FRANCISCO LUCIANO DE LIMA		6	14	187.000,00	190.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28930	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR		6	13	118.000,00	121.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28931	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR		6	12	118.000,00	121.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28932	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR		6	11	120.000,00	123.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28933	JARDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA		6	10	113.000,00	116.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28934	JOAQUIM DE ALMEIDA COSTA		6	9	118.000,00	121.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28935	SEBASTIAO AILTON DE SOUZA		6	8	128.000,00	131.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28936	WANNI MARIA CORNELIUS		6	7	130.000,00	133.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28937	HILDA BATISTA BRUM		6	6	120.000,00	123.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28938	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR		6	5	125.000,00	128.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28939	ANA DOS SANTOS MACIEL		6	4	110.000,00	113.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28940	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR		6	3	113.000,00	116.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28941	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR		6	2	128.000,00	131.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
28942	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR		6	1	230.000,00	233.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33131	DEVANIR PEREIRA DOS SANTOS		72	380	110.000,00	114.250,00	4.250,00	1.5560	6.613,01	4.250,00
33106	EDSON NUNES MACHADO		72	40	187.000,00	191.250,00	4.250,00	1.5560	6.613,01	4.250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 11

Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária



33157	IGREJA DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO	65	380	203.000,00	207.250,00	4.250,00	1.5560	6.613,01	4.250,00
33132	GENOIR NECKEL RIBEIRO	65	40	140.000,00	144.250,00	4.250,00	1.5560	6.613,01	4.250,00
33192	ROSA IRENE SCHMIDT BORTH	29	435	160.000,00	163.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33193	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	29	445	110.000,00	113.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33194	VERA LUCIA LOURENCO CHAVES	29	455	118.000,00	121.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33195	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	29	465	118.000,00	121.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33196	CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	29	475	125.000,00	128.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
33197	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS	29	485	125.000,00	128.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1477	MUNICÍPIO DE TOLEDO	714	206	2.300.000,00	2.303.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1368	MUNICÍPIO DE TOLEDO	715	218	890.000,00	893.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
1372	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	715	300	1.450.000,00	1.453.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
27202	EVA RIBEIRO FELIPE	715	15	90.000,00	93.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
27203	PEDRINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	715	16	125.000,00	128.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
27204	LUIZ DE ALMEIDA GALVAO	715	17	154.000,00	158.250,00	4.250,00	1.5560	6.613,01	4.250,00
27412	ROMULO GOMES DOS SANTOS	1402	1	172.000,00	176.250,00	4.250,00	1.5560	6.613,01	4.250,00
35622	EDSON ALVES	44	132	120.000,00	123.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
35623	LUIZ PAULO DO AMARAL	44	142	90.000,00	93.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
61832	JOSE EDSON CAVALCANTE DOS SANTOS FILHO	44	152	130.000,00	133.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
61833	JOSE BRUNO FILHO	44	152	130.000,00	133.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
35625	ROBERTO NUNES PEREIRA	44	162	140.000,00	143.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
35626	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	44	172	118.000,00	121.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
35627	ANTONIO GREGORIO DA SILVA	44	182	125.000,00	128.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
35628	JORGE GONCALVES DA SILVA	44	192	125.000,00	128.700,00	3.700,00	1.5560	5.757,21	3.700,00
35629	VINICIUS GABRIEL DA SILVA BIET	44	233	190.000,00	194.250,00	4.250,00	1.5560	6.613,01	4.250,00
					478.400,00			744.392,00	478.400,00

LEGENDA: C.M. = Contribuição de Melhoria; Índice C.M. = Custo da Obra + Total da Valorização Imobiliária
* Cadastros Municipais n°s 63946, 63947 e 63948, oriundos do desmembramento do Cadastro Municipal 1435.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - TRÂNSITO.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: **seleção de propostas visando à aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km para utilização no trânsito em serviços de fiscalização e campanhas educativas, através do Fundo Municipal de Trânsito, sofreu alterações na descrição do produto no Anexo I do edital.** As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia **01 de DEZEMBRO de 2017, às 10h00min, poderão ser protocolizados até às 10h00min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2017**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

Toledo, 30 de Novembro de 2017

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - TRÂNSITO PROPONENTE: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

ENDEREÇO: Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza nº 470 - Hauer

CIDADE: CURITIBA UF: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA IND LTDA para manutenção corretiva de componentes de controladores semafóricos, fornecimento de placas de comunicação para controladores de semáforos e prestação de serviços de treinamento para operação e programação do sistema de controle de tráfego de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito. VALOR GLOBAL: R\$ 56.479,59 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos produtos e serviços. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Código 39996: O item 01 deverá ser enviado para a sede da Contratante em até 30 dias após o envio da nota de empenho, a instalação dos mesmos será feita pelo técnico eletricista, servidor municipal. Código 44568: O treinamento será ministrado na Sede da contratante, deverá ser programado com a Secretaria de Segurança e Trânsito em até 15 dias após assinatura do contrato. A realização do treinamento será em dois (02) dias consecutivos e deverá ter seu início em até 30 dias após assinatura do contrato. Código 33755: A manutenção corretiva, será realizada na sede da contratada e enviada para a contratante após o reparo em até 30 dias após o recebimento do empenho. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para o contrato é de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

EXTRATO CONTRATO Nº 056/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA IND LTDA para manutenção corretiva de componentes de controladores semafóricos, fornecimento de placas de comunicação para controladores de semáforos e prestação de serviços de treinamento para operação e programação do sistema de controle de tráfego de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito. VALOR GLOBAL: R\$ 56.479,59 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Contrato firmado em 13 de Novembro de 2017, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 - TRÂNSITO.

TERMO DE JULGAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2017

A Comissão de Licitações, após análise do recurso interposto pela empresa SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; protocolado sob o nº47829 e dos ofícios nº 681/2017 - AJU (Assessoria Jurídica) e nº 0961/2017 - GAB (Gabinete do Prefeito) ambos datados do dia 16/11/2017, e **Amparada na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – que diz: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.** A Comissão de Licitações **DECIDE JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CLASSIFICANDO** a mesma para o processo licitatório Pregão Presencial nº 193/2017, para os itens: 01-02-03-06-07-08-09-10-12-17-20-21-22-23-24-25-27 e 32 do Lote 2 do Anexo I do Edital. Diante disso a Comissão **DECIDE** convocar todas as empresas que participaram na disputa de preços dos referidos itens na sessão do dia 31/10/2017, para nova sessão de lances; somente para os itens supra descritos, os quais foram cotados pela recorrente que teve sua desclassificação naquela sessão. A nova sessão de lances será realizada no dia 07/12/2017 (sete de dezembro de 2017), com início as 14h00min, na sala de Pregões da Prefeitura do Município de Toledo-Pr.

Luis Carlos Fabris - Pregoeiro Eloi Luiz Pierozan - Equipe de Apoio Tatiane Ferreira da Silva - Equipe de Apoio

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan – Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquiolio e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA EPP;
- EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA;
- JET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- XR ENGENHARIA LTDA – ME.

-A empresa **BRUNO BRANDÃO EIRELI – ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 4 alínea “c” do Adendo 1 do edital: apresentou o contrato de prestação de serviços com o responsável técnico sem estar registrado em cartório de títulos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 13

e documentos.

- A empresa **CONSTRUTORA IMEDIATA EIRELI – EPP** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 4 alínea “c” do Adendo 1 do edital: apresentou o contrato de prestação de serviços com o responsável técnico sem estar registrado em cartório de títulos e documentos.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 30 de novembro de 2017.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - TRÂNSITO
PROPONENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

ENDEREÇO: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º andar - Rebouças

CIDADE: Curitiba/Paraná

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para comercialização, em âmbito nacional e internacional, pela ECT à contratante de produtos postais, de serviços postais telemáticos e adicionais que são disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também a carga em máquina de franquear, além de outros serviços disponibilizados pela Contratada, para o Fundo Municipal de Trânsito do Município de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). VALOR MENSAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PAGAMENTO: Mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, conforme comprovação do valor dos serviços prestados no período, observando o limite mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. AMPARO LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93: “É *inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*” e artigo 21, inciso X da Constituição Federal.

EXTRATO CONTRATO Nº 055/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para comercialização, em âmbito nacional e internacional, pela ECT à contratante de produtos postais, de serviços postais telemáticos e adicionais que são disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também a carga em máquina

de franquear, além de outros serviços disponibilizados pela Contratada, para o Fundo Municipal de Trânsito do Município de Toledo. VALOR GLOBAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). VALOR MENSAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Contrato firmado em 13 de novembro de 2017, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade nº 005/2017 - TRÂNSITO.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

CONVOCAÇÃO Nº 104

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:
SILVESTRE PEREIRA DA SILVA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **1º a 7 de dezembro de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 14

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 029/2017

Toledo, 28 de novembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de março de 2012 e atendendo ao princípio da participação e do controle social, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos à serem repassados pela SESA-Pr, conforme Resolução nº 198/2016, no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforma e a contrapartida do município, conforme houver necessidade, para ampliação e adequação de estrutura física e dos ambientes, da UBS do Jardim Panorama.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente



CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 030/2017

Toledo, 28 de novembro de 2017.


O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de março de 2012 e atendendo ao princípio da participação e do controle social, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos à serem repassados pela SESA-Pr, conforme Resolução nº 198/2016, no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforma, e a contrapartida do município, conforme houver necessidade, para adequação de estrutura física dos ambientes, da UBS do Jardim Porto Alegre.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente



CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 031/2017

Toledo, 28 de novembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de março de 2012 e atendendo ao princípio da participação e do controle social, resolve:

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017


Edição nº 1.894

Página 15

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos à serem repassados pela SESA-Pr, conforme Resolução nº 198/2016, no valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforma, e a contrapartida do município, conforme houver necessidade, para ampliação de ambientes, adequação e construção de estrutura física da UBS da Vila Industrial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente



CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 032/2017

Toledo, 28 de novembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de março de 2012 e atendendo ao princípio da participação e do controle social, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos, à serem repassados pela SESA-Pr, conforme Resolução nº 198/2016, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforma, e a contrapartida do município, conforme houver necessidade, para reformas e reestruturação de ambientes, da UBS do Jardim Coopagro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente



CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 033/2017

Toledo, 28 de novembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de março de 2012 e atendendo ao princípio da participação e do controle social, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos, à serem repassados pela SESA, conforme Resolução nº 199/2016, no valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) para Construção de Estrutura Física de USF do tipo I, em novo endereço, no Distrito de Vila Nova, do município de Toledo – Pr, onde será implantado a Unidade de Estratégia Saúde da Família com uma equipe, e mais a contrapartida do município na apuração dos valores.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente



CELSO JOSÉ HUBNER
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 16

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

No aviso de licitação na modalidade Pregão Presencial - 86/2017 publicado no dia 28/11/2017:

**Onde se lê: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",
Exclua como se nem redigido fosse.**

Toledo, 30 de novembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL Nº 02/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor Rodrigo Bortolotto Sales – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º – Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2015, para o provimento de empregos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados da EMDUR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2015, cujo resultado final foi homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Toledo, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2017.

Rodrigo Bortolotto Sales
Diretor Superintendente – EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de tubos de concreto pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ 07.763.682/0001-33 e LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 81.097.503/0001-29. A empresa **BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP** foi vencedora com o valor unitário para os itens 01- R\$ 21,00; 02- R\$ 31,00; 04- R\$ 65,00; 05- R\$ 152,00; 06- R\$ 278,00 e 07- R\$ 382,00, perfazendo um valor total para os itens ganhos de **R\$ 827.300,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais)**. A empresa **LAJES PATAGONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** foi vencedora com o valor unitário para o item 03- R\$ 36,00 perfazendo um valor total

para o item ganho de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**. As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS. Toledo, 30 de novembro de 2017. Andriws Todeschini Prestes-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de graxa, óleo lubrificante e filtros pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **18/12/2017**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 18/12/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 01/12/2017 de novembro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br Fones (45) 3378-8000 ou 3378 8043 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 30 de novembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017. Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 70/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº. 07.692.301/0001-72.

Objeto: Registro de preços para aquisição de HD 500GB e HD externos de 1TB, 2TB e 6TB, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017. Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 70/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DÍGITO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº. 00.061.511/0001-13.

Objeto: Registro de preços para aquisição de nobreak, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 9.788,00 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017. Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 17

70/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MARADAL EIRELI - ME, CNPJ nº. 15.481.871/0001-41.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de toner e recargas de toner, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 11.742,50 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 70/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 03.655.680/0001-70.

Objeto: Registro de preços para aquisição de cabeça de impressão, mouse óptico, mouse pad e switch de 20 e 24 portas, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 70/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº. 08.706.886/0001-03.

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtro de linha, fonte de alimentação, placa de rede, placa de vídeo e placa mãe, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 10.265,00 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 66/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa FARLUX AUTOMOÇÃO ELETROMECAÂNICA EIRELI - ME, CNPJ nº. 22.318.312/0001-80.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção nos equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e rede de alta tensão em utilização no setor de usina de asfalto e pedreira municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente

atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 03 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 71/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA ME, CNPJ nº. 03.360.177/0001-97.

Objeto: Registro de preços para aquisição de chapas em aço para utilização nos setores de usina de asfalto, fábrica de tubos, pedreira e oficina da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 128.072,00 (cento e vinte e oito mil e setenta e dois reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 06 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 71/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME, CNPJ nº. 23.037.457/0001-76.

Objeto: Registro de preços para aquisição de chapas em aço para utilização nos setores de usina de asfalto, fábrica de tubos, pedreira e oficina da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 93.146,00 (noventa e três mil cento e quarenta e seis reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 06 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 71/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SUL ALUMÍNIOS LTDA – ME, CNPJ nº. 00.970.658/0001-26.

Objeto: Registro de preços para aquisição de chapas em aço para utilização nos setores de usina de asfalto, fábrica de tubos, pedreira e oficina da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 190.628,00 (cento e noventa mil seiscentos e vinte e oito reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 06 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 68/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 18

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA ME, CNPJ nº. 03.360.177/0001-97.

Objeto: Registro dos preços para aquisição e instalação de guarda-corpo em aço inox para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 06 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 69/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº. 08.998.979/0001-40.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 196.518,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e dezoito reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 69/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, CNPJ nº. 25.115.613/0001-03.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 69/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ nº. 01.795.704/0001-60.

Objeto: Registro de preços para aquisição câmaras de ar e pneus para a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 69/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa JOAÇABA PNEUS LTDA, CNPJ nº. 84.587.245/0006-61.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 69/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 20.707.920/0001-51.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 110.450,00 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 69/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa RK2 PNEUS EIRELI - ME, CNPJ nº. 26.472.570/0001-78

Objeto: Registro de preços para aquisição de câmaras de ar e pneus para a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 110.452,00 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 69/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 06.889.977/0001-98.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 767.770,00 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 19

30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
Data de assinatura: 08 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 73/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica catiônica RR1C, emulsão asfáltica para imprimação a base de água e asfalto diluído de petróleo CM30, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 06 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 72/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº. 94.987.930/0001-24.

Objeto: Registro de preços para aquisição de bonés, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 9.899,05 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 72/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CHIELLA E CHIELLA LTDA - ME, CNPJ nº. 80.369.820/0001-94.

Objeto: Registro de preços para aquisição de toucas balaclava, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 72/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CENCI L. F. ALVES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 09.241.023/0001-62.

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 140.845,85 (cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 74/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GSM COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 21.272.215/0001-31.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de fresa, torno, solda, montagem e desmontagem para os setores de usina de asfalto, pedreira, fábrica de tubos e oficina da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais)

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Dispensa nº 03 /2017.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SAVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 72.332.711/0001-74.

Objeto: Aquisição de detector de metais para correia de transporte de minérios, incluso cabo de ligação para Pedreira Municipal.

Valor: R\$ 3.105,90 (três mil cento e cinco reais e noventa centavos).

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 16 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 77/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa P. GUIMARÃES BORRACHARIA EIRELI, CNPJ nº. 23.763.951/0001-18.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de troca, consertos, montagens de pneus; troca de válvulas; serviços de socorro de veículos e máquinas da frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Pagamento: Em 15 (quinze) dias após o fechamento do mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 78/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa BG REBOBINAGEM DE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 20

MOTORES ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ nº. 08.968.374/0001-07.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e serviços para rebobinagem de motores elétricos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 225.300,04 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais e quatro centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 20 de novembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 79/2017.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PREV INCÊNDIO – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ 10.993.197/0001-60.

Objeto: Aquisição de materiais para sistema de detecção e alarme de incêndio.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 16 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 80/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ nº. 15.758.703/0001-50.

Objeto: Registro de preços para instalação e realocação de pontos elétricos, pontos de rede e ponto de telefone, incluindo material e mão de obra pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Pagamento: em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 75/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa A CASA DAS MANGUEIRAS LTDA - EPP, CNPJ nº. 04.916.476/0001-28.

Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras, conexões e acessórios pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 618.760,00 (seiscentos e dezoito mil setecentos e sessenta reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 27 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 75/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa L.P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - EPP, CNPJ nº. 07.824.746/0001-69.

Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras, conexões e acessórios pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 217.099,00 (duzentos e dezessete mil e noventa e nove reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 27 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 75/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa L S MANGUEIRAS EIRELI - ME, CNPJ nº. 20.259.514/0001-73.

Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras, conexões e acessórios pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 303.412,00 (trezentos e três mil quatrocentos e doze reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 27 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 81/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa BONALDO & BONALDO LTDA - EPP, CNPJ nº. 03.740.689/0001-89.

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de sistema de lona fácil para caçamba de minério pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 21

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 27/2017 - Sistema de Registro de Preços.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SOBRADINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 19.594.756/0001-34.

Objeto: Registro dos preços para aquisição de gasolina comum para os veículos da frota da EMDUR, para o período de 12 (doze) meses.

Reajustar o valor do item 01 do lote 01 (gasolina comum) em 5,19% conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und.	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado no 1º Termo Aditivo	Valor unitário reajustado no 2º Termo Aditivo
01	01	5458	Gasolina comum	PETROBRAS	L	R\$ 3,28	R\$ 3,68	R\$ 3,87

Data de assinatura: 13 de novembro de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2014.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial - SRP nº 96/2014.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF 90.180.605/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa de seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiros e seguro total para veículos da EMDUR.

Objeto: O referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 21 de novembro de 2017.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2014.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial - SRP nº 96/2014.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., CNPJ/MF 08.816.067/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa de seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiros e seguro total para veículos da EMDUR.

Objeto: O referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 21 de novembro de 2017.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2014.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial - SRP nº 96/2014.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF 61.074.175/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa de seguro veicular de responsabilidade civil contra terceiros e seguro total para veículos da EMDUR.

Objeto: O referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 21 de novembro de 2017.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 38/2017 - Sistema de Registro de Preços.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO S/A, CNPJ 02.351.006/0001-39.

Objeto: Registro dos preços para aquisição de óleo de xisto tipo “E” OTE para usina de asfalto da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses.

Reajustar o valor do item 01 (óleo de xisto, tipo “E” OTE), em 3,58% conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo R\$
01	01	835	Óleo de xisto, tipo “E” OTE	PETROBRAS	KG	2,33	2,41

Data de assinatura: 21 de novembro de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 27/2017 - Sistema de Registro de Preços.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SOBRADINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 19.594.756/0001-34.

Objeto: Registro dos preços para aquisição de gasolina comum para os veículos da frota da EMDUR, para o período de 12 (doze) meses.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 01 de dezembro de 2017

Edição nº 1.894

Página 22

meses.

Reajustar o valor do item 01 do lote 01 (gasolina comum) em 3,60% conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und.	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo	Valor unitário reajustado 2º Termo Aditivo	Valor unitário reajustado 3º Termo Aditivo
01	01	5458	Gasolina comum	PETROBRAS	L	R\$ 3,28	R\$ 3,68	R\$ 3,87	R\$ 4,00

Data de assinatura: 28 de novembro de 2017.

Toledo, 30 de novembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.